



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº. 245/2007

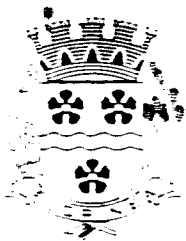
(DISPÕE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no **PLANO PLURIANUAL - PPA - exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para ocorrer com as despesas de **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM BELA VISTA”**, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos da Secretaria de Estado da Habitação – Programa Pró-Lar e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos do Tesouro Municipal, à título de contra partida.

**Artigo 2º** - Fica incluído na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para ocorrer com as despesas de **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM BELA VISTA”**.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, um crédito especial, **com vigência plurianual**, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para ocorrer com as despesas relativas à **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM BELA VISTA”**, sendo **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por excesso de arrecadação pelo ingresso de Recursos Estaduais e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), pela redução de dotações autorizadas no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**02 - Executivo**

**02.04 - Gerência Municipal de Serviços, Transp. E Obras**

**02.04.15 - Urbanismo**

**02.04.15.451 - Infra-estrutura Urbana**

**02.04.15.451.0007 - Benfeitorias Urbanas**

**02.04.15.451.0007.1.028000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO  
JARDIM BELA VISTA.**

**4.4.90.51 - Obras e Instalações**

**02 - Rec. Estadua.....R\$ 40.000,00**

**4.4.90.51 - Obras e Instalações**

**01 - Rec. Tes. Mun.....R\$ 10.000,00**

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 26 de dezembro de 2007.

*Engº Agrº Valter Gervazoni*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
*Gerente Mun. Adm. e Fazendário*